

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0.50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 6.60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 127 DE 3 DE AGOSTO DE 1948

Dispõe sobre concessão de um auxílio de Cr\$ 250.000,00 à Federação Universitária Paulista de Esportes.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — E' o Governo do Estado autorizado a conceder, no corrente exercício, à Federação Universitária Paulista de Esportes, um auxílio de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado às despesas com a participação daquela entidade nos IX Jogos Universitários Brasileiros, a se realizarem em Curitiba, bem como com a realização da IV Olimpíada Universitária Paulista.

Artigo 2.º — A despesa com a execução da presente lei correrá a conta da verba n. 16 — Código 8.98.4 — Despesas Diversas — do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, aos 3 de agosto de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Synesio Rocha

Fernando de Camargo Prestes
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de agosto de 1948.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

LEI N. 128 DE 3 DE AGOSTO DE 1948

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 64.569,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com o pagamento ao sr. Theodomiro Teixeira Mendes, Agrônomo, lotado na Secretaria da Agricultura, como indenização pelos prejuízos pelo mesmo sofridos em consequência do incêndio que destruiu a casa de residência da sede do Horto Florestal de Mogi Mirim.

Parágrafo único — o valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, aos 3 de agosto de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Fernando de Camargo Prestes

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Salvador de Toledo Artigas

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de agosto de 1948.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N. 18223-A DE 30 DE JULHO DE 1948

Dispõe sobre a extensão do regime de tempo integral a cargo da carreira de Médico.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da competência que lhe é conferida por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica estendido o regime de tempo integral a 1 (um) cargo da classe "R", da carreira de Médico, da P. P. III do Quadro da Secretaria da Agricultura, lotado no Departamento da Produção Animal, e ocupado por Alexandre de Mello, de acordo com o parecer n. 17-46, da Comissão de Tempo Integral.

Artigo 2.º — O título de nomeação do funcionário abrangido por este Decreto será apostilado para declarar o novo regime de trabalho a que está sujeito e para efeito da percepção do acréscimo correspondente ao regime de tempo integral, de conformidade com o artigo 14 do Decreto-lei n. 14.651, de 10 de abril de 1945.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de julho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Salvador de Toledo Artigas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de agosto de 1948.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N. 18224 DE 3 DE AGOSTO DE 1948

Dispõe sobre reatuação de cargo

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 22, do Decreto-lei n. 14.133, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatado no Centro de Saúde de Santos, da Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo de Médico, classe "N", do QSSPAS-PP-III, lotado no Departamento de Profilaxia da Lepra, da referida Secretaria de Estado, do qual é ocupante o dr. Lucio Arthur Pereira.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário reatado por este Decreto continuará a ser pago por conta das dotações correspondentes ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário a que se refere este Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 3 de agosto de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Herbert Maya Vasconcelos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de agosto de 1948.

PALÁCIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve:

declarar findo, a pedido, o afastamento de Henrique Otavio Vespoli, Capitão Médico da Força Pública do Estado, que se encontrava à disposição do Palácio do Governo, servindo junto ao seu Gabinete;

declarar sem efeito o ato de 26 de julho último, publicado no "Diário Oficial" de 27 do mesmo mês, na parte referente ao afastamento de Yara Muniz Ribeiro, Escriurário, classe "H", lotado no Departamento Estadual de Informações, para servir junto ao Departamento Jurídico do Estado, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, a fim de declarar que a funcionária em referência continua à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de agosto de 1948.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

PORTARIAS DE 3 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

Concedendo:

Nos termos do decreto-lei n. 17.008, de 5 de março de 1947, licença-prêmio;

2 (dois) meses, a contar de 3 do corrente, ao sr. Pedro Paulo de Almeida Lima, estatístico, classe "O", da PP — III, do QSG., lotado neste Departamento.

Designando:

Nos termos do artigo 90, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

O sr. Hermenegildo Vicente Amato, estatístico-auxiliar, classe "J" da PP — III, do QSG., para substituir, a partir de 2 do corrente, no seu impedimento por férias, o sr. Ameleto Romagnoli, desenhista, — classe "L" da PP — III, do QSG., exercendo a função gratificada de Chefe de Seção de Cartografia, instituída na Tabela IV, da PP. do QG., pelo art. 3.º do decreto-lei n. 15.043, de 19 de setembro de 1945, ambos lotados neste Departamento.

A sra. Maria do Rosario Azevedo Vieira, estatístico,

classe "L", da PP — III, do QSG., para substituir, a partir de 2 do corrente, em seu impedimento por férias, a sra. Maria Antonieta Alves Lima Oliveira, estatístico, classe "M", da PP — III, do QSG., exercendo na 2.ª Seção — Estatísticas da Distribuição e Consumo — da Divisão de Estatísticas da Circulação, Distribuição e Consumo, a função gratificada de Chefe, instituída na Tabela IV da PP., do QG., pelo art. 7.º § único do decreto-lei n. 15.248, de 4 de dezembro de 1945, ambos lotados neste Departamento.

SECRETARIA DO GOVERNO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETO de 23 de julho último

Concedendo ao Sr. José Afonso de Mesquita Sampaio, Assistente padrão "O", do G — I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, 3 (três) meses de afastamento a partir de 26/7/48, nos termos do art. 47 do decreto-lei 12.273, de 28/10/41, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, realizar, como representante da Universidade de São Paulo, estudos de sua especialidade nas universidades norte-americanas.

EDUCAÇÃO

DECRETO DE 20 DE JULHO ÚLTIMO

Foi exonerada, a pedido, nos termos do artigo 93, § 1.º letra "a", do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, d. Herminina Maria Pretto do cargo de Professor Secundário (Sociologia) — QE-PP-II — Padrão "L" —, do Colégio Estadual e Escola Normal de Baurú, para o qual foi nomeada, interinamente, por portaria de 11-4-1947, do Diretor do estabelecimento, homologada em 15-7-1947.

Foi nomeado o sr. Paulo Eugênio Sampaio para exercer, interinamente, no Colégio Estadual e Escola Normal de Baurú, o cargo de Professor Secundário (Sociologia) — QE-PP-II — Padrão "L" —, na vaga de d. Herminina Maria Pretto, exonerada por decreto desta data.

DECRETOS DE 3 DO CORRENTE

Foi autorizada a ausentar-se do País, pelo prazo de quinze meses, a partir de 20 do corrente mês, de acordo com o artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, e sem outro onus para o Estado, d. Agazir Almeida Carvalho, Professor Secundário (Inglês), interino Padrão "L" —, lotado no Colégio Estadual de São João da Boa Vista, a fim de seguir para a Inglaterra, por ter sido contemplada com bolsa de estudos pelo Conselho Britânico, para o ano escolar de 1948-1949.

Foram retificados os decretos de 25-9-1945, de 12-9-945 e de 13-11-1946, pelos quais d. Niobe Piedade, atual Professor Secundário (Inglês), interino, da Escola Normal e Ginásio Estadual de Itapeva, obteve afastamento, de acordo com o artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, no período de 26 de julho de 1945 a 15 de dezembro de 1946, com prejuízo de vencimentos, quando exercia igual cargo, também interinamente, no Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Cardoso de Almeida", de Botucatu, para o fim de realizar curso de especialização no University College Nottingham, na Grã-Bretanha, a fim de declarar que o afastamento concedido à interessada pelos referidos Decretos, é sem prejuízo dos respectivos vencimentos, e sem outro onus para o Estado.

Foi nomeada, de acordo com o artigo 438, do Decreto n. 17.698 de 26-11-1947, d. Maria Thereza de Azevedo Mercadante para exercer, interinamente, no Ginásio Estadual de Presidente Venceslau, o cargo de Preparador — QE-PP-II — Padrão "K" —, lotado pelo Decreto n. 17.191, de 8-3-1947, ainda não provido, e exonerada do cargo de Professor (Educação Doméstica) — QE-PP-III — Padrão "K" —, na Escola Profissional Agrícola-Industrial "Cónego José Bento", de Jacaré, para o qual foi nomeada, também interinamente, por decreto de 6-6-1946.

Foi nomeada, interinamente, d. Florinda Gisolfi para exercer o cargo de Professor (Educação Doméstica) — QE-PP-II — Padrão "K" —, na Escola Profissional Agrícola-Industrial "Cónego José Bento", de Jacaré, na vaga de d. Maria Thereza de Azevedo Mercadante, exonerada por decreto desta data.

Foi tornada sem efeito, de acordo com o artigo 35, § 3.º, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, a nomeação do sr. Wálfrido Alves de Lima, verificada por decreto de 18, publicado a 19-5-1948, para exercer, interinamente, o cargo de Professor Secundário (Latim) — QE-PP-II — Padrão "L" —, no Ginásio Estadual de Presidente Venceslau.

Foram exonerados os seguintes Professores Secundários — QE-PP-II — Padrão "L" —, lotados no Ginásio Estadual de Presidente Venceslau: